

# Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 5/69

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida ao senhor Antonio Bastos, de conformidade com o disposto no artigo 101, da Constituição Federal, a percepção pelos cofres municipais, da diferença verificada nos seus proventos pagos pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a partir da data de sua aposentadoria pela Portaria nº 3/64, em 3 de agosto de 1964.

Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a consignação nos futuros orçamentos, da importância necessária ao pagamento da concessão feita pelo artigo anterior, devendo também solicitar do Poder Executivo as medidas legais, para que possa ser efetuado o pagamento devido até 31 de dezembro de 1969, na importância de R\$ 5.112,14 (cinco mil cento e doze cruzeiros novos e catorze centavos), conforme apurado no processo do Requerimento protocolado sob nº 31/69, de 25 de fevereiro de 1969.

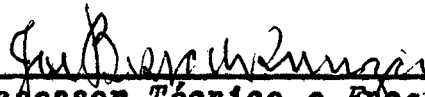
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 21 de maio de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro,  
em 21 de maio de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.